



**DO ESTATUTO SOCIAL**  
**LIGA RODEIENSE AO COMBATE AO CÂNCER**  
**RODEIO BONITO - RS**

**E S T A T U T O**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADES E SEDE**

**Art. 1.º** - A LIGA RODEIENSE AO COMBATE AO CÂNCER DE RODEIO BONITO - RS, é uma Associação Civil, de interesse público, sem fins lucrativos, formada pela união de pessoas físicas, e com sua sede na Rua Duque de Caxias, 195, Centro, cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul e foro na cidade de Rodeio Bonito, tendo sido fundada em 03 de março de 2017, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto e nos casos omissos, pela legislação vigente.

**Art. 2.º** - A Associação tem por finalidades:

- a) Assistir ao doente portador de câncer;
- b) Conscientizar e educar a população, visando a prevenção do câncer;
- c) Auxiliar os hospitais e prestadores de serviços na área oncológica, bem como outras instituições congêneres;
- d) Promover a assistência social e o voluntariado;
- e) promover gratuitamente a saúde, observando-se forma complementar de participação das organizações de saúde;
- f) Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

**Art. 3.º** No cumprimento de suas finalidades, a Associação poderá:

- I. Contratar operações financeiras com entidades públicas, privadas, nacionais ou estrangeiras, destinadas a antecipar ou complementar recursos de interesse da Sociedade;
- II. Contratar serviços técnicos e administrativos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- III. Desenvolver atividades em conjunto com os poderes constituídos do Município, Estado e União, bem como, com entidades da sociedade civil organizada na busca de programas, projetos na concretização dos objetivos, atuando em conselhos e entidades constituídas.
- IV. Executar em parceria ou diretamente projetos, programas e planos de ações.
- V. Receber subvenções, doações ou auxílios;
- VI. Firmar convênios, acordos e contratos.

**Art. 4.º** - A Associação é apartidária, bem como sem distinção de cor e credo religioso ou político e não tem fins econômicos;

**CAPÍTULO II**

**DOS ASSOCIADOS:**

**REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO**

**Art. 5.º** - O quadro Social constitui-se de sócios fundadores e sócios efetivos.

§ 1.º - São sócios fundadores os signatários da ata de constituição da LIGA.

§ 2.º - São sócios efetivos aqueles que, admitidos para exercerem atividades continuadas junto a LIGA, atendidos os requisitos constantes no Regimento Interno.

  
**Dudiqueleli Dalagnese**  
OAB/RS 97.818

**Art. 6.º** - O sócio efetivo deixará de fazer parte da LIGA por seu afastamento voluntário ou por demissão, por ato conjunto do Conselho e da Diretoria, nos casos previstos no Regimento Interno.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**Art. 7.º** - São direitos dos sócios:

- a) Votar e ser votado para a Diretoria e para o Conselho Fiscal;
- b) Tomar parte e deliberar nas Assembleias.

**Art. 8.º** - Os Associados têm os seguintes deveres:

- a) Cumprir o estatuto, os regulamentos e as disposições da associação;
- b) Acatar e cumprir as determinações das Assembleias, do Conselho Deliberativo e Diretoria.

**Art. 9.º** - Os Associados não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações da entidade.

### **CAPÍTULO IV**

#### **FUNDO SOCIAL E FONTES DE RECURSOS**

**Art. 10.º** - A Associação não possuía patrimônio próprio no ato de sua fundação.

**Art. 11** - As fontes de recursos e o patrimônio da associação terão origem de:

- a) Contribuições das associadas estabelecidas em assembleias;
- b) Doações e subvenções públicas ou privadas;
- c) Produto resultante da venda de bens gerados pelo trabalho das associadas;
- d) Outras receitas.

### **CAPÍTULO V**

#### **CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS**

**Art. 12** - A associação terá como órgão deliberativo a assembleia geral que decide, delibera e tem função de órgão consultivo.

**Art. 13** - A convocação poderá ser feita pela diretoria, pelo conselho fiscal ou por um quinto dos associados em gozo de seus direitos sociais.

**Art. 14** - As assembleias somente se realizarão com:

- a) Maioria absoluta dos associados, em primeira convocação;
- b) Com metade mais um dos associados em segunda convocação, 15 minutos após a primeira convocação;
- c) Com um mínimo de dez (10) associados, em terceira e última convocação, 15 minutos após a segunda convocação.

**Dudiqueli Dalagnese**  
OAB/RS 97.818



**Art. 15** – A assembléia geral ordinária será realizada no mês de março de cada ano, para eleição de nova diretoria, prestação de contas do exercício findo, apresentação do relatório da diretoria e do balanço geral.

**Art. 16** – A duração do mandato da diretoria será de 02 (dois) anos.

**Art. 17** – As assembléias extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo, para os mesmos atos para que forem convocadas as assembléias ordinárias.

**Art. 18** – As assembléias serão convocadas com antecedência mínima de dez dias, através de edital fixado em local público ou na Sede da Associação.

**Parágrafo único** – As assembléias serão presididas pela presidente e para aprovação das contas e do relatório da diretoria, será escolhido um associado para presidi-la.

**Art. 19** – Compete privativamente à Assembléia Geral Ordinária:

- a) Eleger os administradores;
- b) Aprovar as contas;
- c) Alienar quaisquer bens da associação;
- d) Decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos;
- e) Estabelecer contribuições;

**Art. 20** – Compete privativamente a Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Destituir administradores;
- b) Alterar estatuto;
- c) Decidir sobre a extinção da associação.
- d) Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações para constituição de garantias;

**Parágrafo único** – Para as deliberações dos incisos "a" "b" e "c" deste artigo, deverá ser observado o constante no artigo 32 deste estatuto.

**Art. 21** - Associação terá como órgão administrativo uma Diretoria composta por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário;
- d) Segundo Secretário
- e) Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro

**Parágrafo único** – São deveres da Diretoria: cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e outros regulamentos aprovados; acolher quaisquer reclamações dos associados; fixar o valor da contribuição social, "ad referendum" da assembléia; executar o plano de desenvolvimento da comunidade; aprovar o quadro de pessoal administrativo da associação; exonerar a pedido ou por motivos relevantes, associados do quadro social; convocar assembléia geral; interpretar o presente estatuto e decidir sobre os casos omissos.

**Art. 22** – Os integrantes da diretoria que cometerem falta grave e/ou prejudicial à associação poderão ser destituídos pela assembléia geral extraordinária, desde que, observado o disposto no artigo 59, parágrafo único do Código Civil Brasileiro de 2002.

**Art. 23** - O trabalho da Diretoria será fiscalizado por um Conselho Fiscal, composto de três titulares e três suplentes, eleitos para esse fim, no mesmo período de mandato da diretoria.

**Art. 24** - Compete a presidente:

  
**Dudi Queli Dalagnese**  
OAB/RS 97.818

- a) Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Dirigir as reuniões da diretoria e assembléias;
- c) Assinar, juntamente com o secretário, as correspondências expedidas;
- d) Movimentar contas bancárias e assinar cheques, juntamente com o tesoureiro;
- e) Alienar, mediante prévia anuência da assembléia geral ordinária, quaisquer bens da associação;
- f) Realizar, mediante aprovação da assembléia geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações para constituição de garantias;
- g) Receber doações;
- h) Examinar e assinar, com o tesoureiro, balancetes mensais e balanço anual;
- i) Aprovar proposta de inscrição de associados. As propostas não aprovadas, deverão ser encaminhadas ao Conselho Fiscal para exame e parecer;
- j) Cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas da diretoria ou da assembléia geral;

**Art. 25 - Compete a Vice-Presidente:**

- a) Substituir a presidente em suas tarefas e em seus impedimentos;
- b) Auxiliar a presidente em sua gestão;
- c) Representar a associação judicial e extrajudicialmente, nos impedimentos da presidente.

**Art. 26 - Compete ao Secretário:**

- a) Substituir o presidente nos seus impedimentos;
- b) Assinar com o presidente a correspondência da associação;
- c) Secretariar as reuniões, anotar as decisões tomadas e lavrar as respectivas atas;
- d) Organizar os arquivos das correspondências expedidas, recebidas e demais documentos.

**Art. 27 - Compete ao Tesoureiro:**

- a) Organizar livros e fichários contábeis da entidade;
- b) Fazer lançamentos e balancetes;
- c) Prestar contas, juntamente com o presidente, das verbas recebidas e aplicadas;
- d) Assinar, juntamente com o presidente, os cheques emitidos;
- e) Abrir contas bancárias, juntamente com o presidente;
- f) Substituir o secretário em suas ausências ou impedimentos.

**Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:**

- a) Fiscalizar as contas da diretoria;
- b) Dar pareceres sobre as contas da diretoria;
- c) Fiscalizar todos os atos da associação;
- d) Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;
- e) Fazer relatórios circunstanciados de quaisquer perícias levadas a efeito encaminhando ao presidente da associação;
- f) Examinar a procedência dos motivos alegados pela diretoria para recusar pedidos de inscrição de associados e da mesma forma os atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados.

**Art. 29 -** Na medida das necessidades e assim que as condições financeiras permitam, as atividades da associação poderão ser orientadas a nível de execução, por um gerente escolhido e contratado, de acordo com os critérios estabelecidos pela diretoria e mediante aprovação da assembléia geral.

**Parágrafo único -** As atribuições do gerente serão estabelecidas no Regimento Interno.

*h*

  
**Dudiqueli Dalagnese**  
OAB/RS 97.818



**CAPÍTULO VI**  
**DAS ELEIÇÕES**

**Art. 30** – A diretoria e o conselho fiscal serão eleitos pelo período de dois anos, permitida a sua reeleição, pelo voto universal de todos os associados em gozo de seus direitos em assembleia ordinária, e considerar-se-á eleita o candidato que obtiver maioria simples dos votos presentes às eleições.

- a) O voto será secreto ou por aclamação, conforme decisão da assembleia ordinária;
- b) A nova diretoria será empossada na mesma assembleia.

**CAPÍTULO VII**  
**DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**Art. 31** – O estatuto poderá ser reformado, inclusive no tocante a sua administração a qualquer tempo, no todo ou em parte, por proposta do Presidente, do Conselho Fiscal, ou de 1/5 (um quinto) dos membros, devendo ser aprovada a alteração em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim.

**Art. 32** – A entidade só será dissolvida quando não tiver mais condições de subsistência, mediante prévia comprovação por escrito, cuja deliberação será tomada em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

**Art. 33** – Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos, com finalidades idênticas ou semelhantes, com sede no município, que será definida pela assembleia que decidir pela dissolução.

**Art. 34** – Para as deliberações de que tratam os artigos 30 e 31 bem como ao que se referem as alíneas "a" "b" e "c" do art. 20, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 35** – É proibida a remuneração dos integrantes da diretoria bem como do conselho fiscal, através de bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associadas.

**Art. 36** - Os casos omissos serão decididos em assembleia geral amparados no Código Civil de 2002 e na Lei dos Registros Públicos (Lei. 6015/73).

**Art. 37** – O presente Estatuto foi aprovado em reunião de Assembleia Geral para Fundação, especialmente convocada para esse fim, em 03 de março de 2017, entrando em vigência na mesma data.

**Art. 38** - O Estatuto Social acima transcrito é o de constituição para todos os efeitos jurídicos e legais.

Rodeio Bonito, RS, 03 de março de 2017.

**FALCÃO**

**FALCÃO**

Ines ranoff Nickhorn  
Presidente

Cleuzá Maria Tres Azevedo  
Secretaria

Dudiquele Dalagnese  
OAB/RS 97.818

*Handwritten mark*



# Tabelionato de Notas Falcão

R. Angelo Pasquali, 141 - Rodeio Bonito/RS - CEP 98.360-000 - Fone/fax: (55) 3798-1785 - tabelionatofalcao@hotmail.com

Bel. Cicero Onofre de Avila Falcão  
TABELÃO DE NOTAS

Reconheço **AUTENTICA** a firma de **INES RANDOFF NIZIURNI**, Don. té.  
**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
Rodeio Bonito, 19 de outubro de 2017  
Chaiane Dieli de Lima - Escrevente  
Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40-0499.01.1700008.00083



# Tabelionato de Notas Falcão

R. Angelo Pasquali, 141 - Rodeio Bonito/RS - CEP 98.360-000 - Fone/fax: (55) 3798-1785 - tabelionatofalcao@hotmail.com

Bel. Cicero Onofre de Avila Falcão  
TABELÃO DE NOTAS

Reconheço a firma de **CLEUZA MARIA TRES AZEVEDO**, por **SEMELHANÇA** com a existente no arquivo deste Tabelionato.  
**Em testemunho da Verdade**  
Rodeio Bonito, 19 de outubro de 2017  
Chaiane Dieli de Lima - Escrevente  
Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40-0499.01.1700008.00092

## Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rodeio Bonito-RS Rua Duque de Caxias n° 29- Cep: 98.360-000. Fone: (55)3798-1102

PROTOCOLO: N° 4246 - Livro A-4, Fls 78, em data 20/10/2017.

REGISTRO: N° 880 - Livro A-8, Fls 47 V.

Rodeio Bonito, 20 de outubro de 2017.

Total: R\$ 100,80 + R\$ 6,60 = R\$ 107,40

Registro PJ (integral): R\$ 85,80 (0496.04.1000001.01227 = R\$ 3,30)

Digitalização: R\$ 10,50 (0496.02.1000001.01416 = R\$ 1,90)

Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0496.01.1000001.11944 = R\$ 1,40)

Bel. Cleomar Di Domenico - Substituto

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS DE RODEIO BONITO - RS
Bel. FLÁVIO FLECK - Registrador
SILENE LURDES FLECK - 1ª Substituta
Bel. CLEOMAR DI DOMENICO - 2ª Substituto
FLAVIA PAZINI ALVES - Escrevente Autorizada

**Lista das Sócias Fundadoras da Liga Rodeiense de Combate ao Câncer de Rodeio Bonito -RS. 03/03/2017**

NOME	RG	CPF	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	ENDEREÇO	M.
CRISTIANE DE MELLO	1090234087	004.866.350-66	SOLTEIRA	FIDUCIÁRIA	Rua Clodomiro Ardenghi, sn, Loteamento Zanella	ROB
INÊS RANOFF NICHORN	8023444196	384.961.510-34	CASADA	ASSISTENTE SOCIAL	Rua Assis Brasil, 227	ROB
SILENE LURDES FLECK	1001169307	252.224.220-20	CASADA	REGISTRADORA SUBSTITUTA	Av. do Comércio, 405	ROB
DIONE BATTISTI CASAL	7060712242	901.454.290-91	CASADA	GERENTE ADMINISTRATIVA	Rua Bento Gonçalves, 243	ROB
MARISETE TOMAZONI	3042404875	708.076.630-34	CASADA	GERENTE ADMINISTRATIVA	Avenida do Comércio, 308	ROB
DAIANE MORO BROMBILLA	8073547575	009.312.650-61	CASADA	FIDUCIÁRIA	Rua Getúlio Vargas, 553	ROB
ALDECIANA DE MELLO	2356562323	656.950.110-00	CASADA	AGRICULTORA	Linha Nova	ROB
KATIA HELENA VISSOTTO	6070243396	000.394.850-13	DIVORCIADA	NATUROPATA	Rua Guerino Ceruti, 291	ROB
MARINES CARBOLIN	6016391226	642.138.460-91	VIÚVA	COMERCIANTE	Rua Assis Brasil, 55, Centro	ROB
SIMONE BATTISTI	9078976025	001.321.850-67	CASADA	GERENTE DE VENDAS	Rua Guerino Ceruti, 50	ROB
MARLEY TEREZINHA BIANCHETTO	2039770413	636.549.200-63	CASADA	APOSENTADA	Rua Guerino Ceruti, sn	ROB
INES GONZATTO POLTRONIERI	9013910303	355.057.700-10	CASADA	APOSENTADA	Rua Tranquilo Ross, 4, Piratini	ROB
JOICE TERESINHA NEITZKE	3084133051	825.279.620-68	SOLTEIRA	TECNICO ENFERMAGEM	RUA Assis Brasil, SN	ROB
ABELAIR SALETE DA SILVA RODRIGUES	6010769591	591.821.130-68	CASADA	CONSELHEIRA TUELAR	Rua Getúlio Vargas . 496	ROB
CLEUZA MARIA TRES AZEVEDO	3032277935	39623203004	CASADA	Enfermeira Obstetra	Avenida do Comércio, 677, apto 3	ROB
LURDES CIPRANDI	2033137262	41810597072	SOLTEIRA	PROFESSORA	Rua Angelo Pasquali, 579	ROB
RITA RANOFF BIHAIN	7023584258	35914939020	CASADA	Aux. Enfer. Aposentada	Rua Dórico José Savoldi, 34	ROB

**FALCÃO**  
*Ranoff Wickhorn*  
 Presidente

**FALCÃO**  
*Cleuz Maria TRES Azevedo*  
 Secretária

**Tabelionato de Notas Falcão**  
 Bel. Cleo Onofre de Avelar Falcão  
 R. Angelo Pasquali, 141 - Rodeio Bonito/RS - CEP 98.300-000 - Fone/fax: (51) 3786-1785 - tabelionato@falcao.com.br

Reconheço AUTENTICA a firma de INES RANOFF NICHORN, Titul. Té.  
 EM TESTEMUNHO,  
 Rodeio Bonito, 19 de outubro de 2017. *INÊS RANOFF NICHORN*

Chatane Djelli de Lima - Escrivão  
 Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40-0499-01.17006008.00086

**Tabelionato de Notas Falcão**  
 Bel. Cleo Onofre de Avelar Falcão  
 R. Angelo Pasquali, 141 - Rodeio Bonito/RS - CEP 98.300-000 - Fone/fax: (51) 3786-1785 - tabelionato@falcao.com.br

Reconheço a firma de CLEUZA MARIA TRES AZEVEDO, por SOBRELINHA COM-1 existente no arquivo deste Tabelionato.  
 EM TESTEMUNHO,  
 Rodeio Bonito, 19 de outubro de 2017. *Cleuz Maria TRES Azevedo*

Chatane Djelli de Lima - Escrivão  
 Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40-0499-01.17006008.00086



Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rodeio Bonito-RS  
Rua Duque de Caxias n° 29 - Cep: 98.360-000. Fone: (55)3798-1102

PROCOLO Nº 1245 - Livro A-4, Fls 78, em data 20/10/2017.  
REGISTRO: Nº 879 - Livro A-8, Fls 47 F.

Rodeio Bonito, 20 de outubro de 2017.

Total: R\$ 91,80 + R\$ 6,10 = R\$ 97,90

Registro PJ (Integral): R\$ 85,80 (0496.04.1000001.01226 = R\$ 3,30)

Digitalização: R\$ 1,50 (0496.01.1000001.11942 = R\$ 1,40)

Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0496.01.1000001.14948 = R\$ 1,40)

Bel. Cleomar Di Domenico  Substituto

SERVICO DE REGISTROS PÚBLICOS DE RODEIO BONITO - RS
Bel. FLÁVIO FLECK - Registrador
SIENE LURDES FLECK - 1ª Substituta
Bel. CLEOMAR DI DOMENICO - 2ª Substituto
FLAVIA RAZINI ALVES - Escrevente Autorizada

ATA N. 001/2017

Aos três dias do mês de março de do ano de dois mil e dezessete, com início às dezoito horas, no Salão da sede do Sicredi Alto Uruguai RS/SC, do município de Rodeio Bonito/RS, aconteceu uma reunião de assembleia geral, com pessoas da comunidade, com objetivo de criar uma Liga de Combate ao Câncer, uma associação comunitária, sem fins lucrativos, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de combate ao câncer e auxiliar famílias atingidas pela doença. Aberta a reunião pela senhora Ines Ranoff Nickhorn, por indicação de presentes, esta escolheu para secretariar a mesma, a senhora Cleuza Maria Três Azevedo. Após a apresentação dos motivos da reunião e com a manifestação favorável, foi aprovada por unanimidade a criação da entidade, cujo nome é "LIGA RODEIENSE DE COMBATE AO CÂNCER", sendo que ficou aprovado também que a sede será na Rua Duque de Caxias, 195, Centro, município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul. Em seguida passou-se à apresentação de uma proposta de estatuto, que foi lido, discutido, votado e aprovado por unanimidade, entrando em vigor na mesma data. Ato contínuo, com base no estatuto, foi apresentada uma chapa única para concorrer aos cargos, sendo que estava assim constituída: Presidente: Ines Ranoff Nickhorn; Vice-Presidente: Marinez Carbolini; Secretária: Cleuza Maria Três Azevedo, segunda Secretária: Abelair Salete da Silva Rodrigues; Tesoureira: Daiane Moro Brombilla e segunda Tesoureira: Silene Lurdes Fleck. Membros do Conselho Fiscal Titulares: Ines Gonzatto Poltronieri, Joice Terezinha Neitzke e Marisete Tomazoni; como membros do Conselho Fiscal Suplentes: Cristiane de Mello, Kátia Helena Vissotto e Simone Battisti. Esta chapa foi aprovada por unanimidade, tomando posse na mesma oportunidade, para mandato de dois anos. Ficou acertado que deverá ser feito o registro como pessoa jurídica, bem como cadastro na Receita Federal. Nada mais foi tratado e a assembleia foi encerrada às vinte horas e trinta minutos, de cujo desenrolar vai transcrita em resumo nesta ata, que, após lida, discutida e aprovada, vai por mim Secretária, assinada, pela Presidente e pelas demais presentes. Cleuza Maria Três Azevedo, Ines Ranoff Nickhorn, Cristiane de Mello, Marinez Carbolini, Rita Ranoff Bihain, Lurdes Ciprandi, Silene Lurdes Fleck, Katia Helena Vissotto, Aldeci Ana de Mello, Daiane Moro Brombilla, Marisete Tomazoni, Dione Battisti Casal, Joice Terezinha Neitzke, Abelair Salete da Silva Rodrigues, Marley Terezinha Bianchetto, Ines Gonzatto Poltronieri, Simone Battisti (Esta ata é cópia fiel transcrita da folha n. 01, frente e verso, do Livro de Atas n. 01) Rodeio Bonito/RS, 11 de setembro de 2017.

Ines Ranoff Nickhorn - Presidente

**FALCÃO**

**Tabelsonato de Notas Falcão**  
Sel. Censo Ombria: Adria Falcão  
R. Angelo Peruzzi, 141 - Rodeio Bonito/RS - CEP 98.300-000 - Fone/fax: (51) 3798-1785 - habilita@falcão.com.br

Reconheço a firma de **INES RANOFF NICKHORN**, Dou fé.  
Em testemunho do qual, em **11 de setembro de 2017**,  
em **Rodeio Bonito**, RS, compareci a esta - **Escritório de Notas** -  
Chastane Biele de Lima - **Escritório de Notas** -  
CPF nº 4.50 + Selo digital: R\$ 1.40-099/01.1700008.00089

Cleuza Maria Três Azevedo - Secretária

**FALCÃO**

**Tabelsonato de Notas Falcão**  
Sel. Censo Ombria: Adria Falcão  
R. Angelo Peruzzi, 141 - Rodeio Bonito/RS - CEP 98.300-000 - Fone/fax: (51) 3798-1785 - habilita@falcão.com.br

Reconheço a firma de **CLEUZA MARIA TRÊS AZEVEDO**, por **SARA BANCA** com a  
existente no arquivo deste Tabelsonato.  
Em testemunho do qual, em **11 de setembro de 2017**,  
em **Rodeio Bonito**, RS, compareci a esta - **Escritório de Notas** -  
Chastane Biele de Lima - **Escritório de Notas** -  
CPF nº 4.50 + Selo digital: R\$ 1.40-099/01.1700008.00089



**Dudiquei Dalagnese**  
OAB/RS 97.818

Liga Rodeiense de Combate ao Câncer  
 Endereço: Rua Duque de Caxias, 195, Centro  
 Rodeio Bonito - RS  
**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA PRIMEIRA DIRETORIA ELEITA DA LIGA RODEIENSE DE COMBATE AO CÂNCER**

Todas do Município de Rodeio Bonito - RS

NOME	RG	CPF	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	ENDEREÇO
PRESIDENTE					
INÊS RANOFF NICHORN	8023444196	384.961.510-34	CASADA	ASSISTENTE SOCIAL	Rua Assis Brasil, 227, Centro
VICE PRESIDENTE					
MARINES CARBOLIN	6016391226	642.138.460-91	VÍUVA	COMERCIANTE	Rua Assis Brasil, 55, Centro
Tesoureiro:					
1ª Tesoureira					
Daiane Moro Brombilla	8073547575	009.312.650.61	CASADA	FIDUCIARIA	Rua Getúlio Vargas, 553
2ª Tesoureira					
SILENE LURDES FLECK	1001169307	252.224.220-20	CASADA	REGISTRADORA SUBSTITUTA	Av. do Comércio, 405
Secretária					
1ª Secretária					
CLEUZA MARIA TRES AZEVEDO	3032277935	39623203004	CASADA	Enfermeira Obstetra	Avenida do Comércio, 677, Apto 3
2ª Secretária					
ABELAIR SALETE DA SILVA RODRIGUES	6010769591	591.821.130-68	CASADA	CONSELHEIRA TUTELAR	Rua Getúlio Vargas . 496
CONSELHO FISCAL					
Titulares					
MARISETE TOMAZONI	3042404875	708.076.630-34	CASADA	GERENTE ADMINISTRATIVA	Avenida do Comércio, 308
INES GONZATTO POLTRONIERI	9013910303	355.057.700-10	CASADA	APOSENTADA	Rua Tranquilo Ross, 4, Piratini
Suplentes					
JOICE TERESINHA NEITZKE	3084133051	825.279.620-68	SOLTEIRA	TECNICO ENFERMAGEM	RUA Assis Brasil, SN
SIMONE BATTISTI	9078976025	001.321.850-67	CASADA	GERENTE DE VENDAS	Rua Guerino Ceruti 50
CRISTIANE DE MELO	1090234087	004.866.350-66	SOLTEIRA	FIDUCIARIA	Rua Clodomiro Ardenghi, sn , Loteamento Zanelia
KATIA HELENA VISSOTTO	6070243396	000.394.850-13	DIVORCIADA	NATUROPATA	Rua Guerino Ceruti, 291

**FALCÃO**

Inês Ranoff Nichorn

**Tabelionato de Notas Falcão**  
 R. Augusto Pasqual, 141 - Rodeio Bonito/RS - CEP 98.340-000 - Fone/fax: (51) 3798-1728 - tabelionato@falcao.com.br

**FALCÃO**

Cleuzen Maria Tresa Zavedo

**Tabelionato de Notas Falcão**  
 R. Augusto Pasqual, 141 - Rodeio Bonito/RS - CEP 98.340-000 - Fone/fax: (51) 3798-1728 - tabelionato@falcao.com.br

**FALCÃO**

OFICINA

Reconheço AUTENTICA a firma de INÊS RANOFF NICHORN, DOU 14. EN TESTEMUNHO, em 20/17, Chastang Diegli de Lima - Escrivão de Notas, ESCRITÓRIO DE NOTAS, R. Augusto Pasqual, 141 - Rodeio Bonito/RS - CEP 98.340-000 - Fone/fax: (51) 3798-1728 - tabelionato@falcao.com.br

Reconheço a firma de CLEUZA MARIA TRES AZEVEDO, DOU 14. existente no arquivado deste Tabelionato. EN TESTEMUNHO, em 20/17, Chastang Diegli de Lima - Escrivão de Notas, ESCRITÓRIO DE NOTAS, R. Augusto Pasqual, 141 - Rodeio Bonito/RS - CEP 98.340-000 - Fone/fax: (51) 3798-1728 - tabelionato@falcao.com.br

Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40-0499-20.1700008-00096

Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40-0499-20.1700008-00096